



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 010 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN em virtude do falecimento do Servidor Público o Senhor Francisco da Silva Elias.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO falecimento do Servidor Público o Senhor Francisco da Silva Elias;

CONSIDERANDO que o senhor Francisco da Silva Elias era servidor efetivo desta Casa desde 25 de maio de 2010, e durante todo este período se dedicou na execução de seu trabalho, sempre com muito zelo e consideração a Esta Casa e a população de Santo Antônio que vinha em busca de nossos atendimentos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público o Senhor Francisco da Silva Elias, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 20 de agosto de 2025.

**MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente**